

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

CONSULTA PRÉVIA N.º 19/NGAC/2022

**“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO
PARA A REABILITAÇÃO DOS SISTEMAS AVAC DO PAVILHÃO DE QUÍMICA DO
CAMPUS TECNOLÓGICO E NUCLEAR DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO”**

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
(de acordo com o artigo 115.º, do CCP)

1.

a) DESIGNAÇÃO DO CONTRATO A CELEBRAR

Consulta Prévia N.º 19/NGAC/2020

“Prestação de serviços para Revisão do Projeto de Execução para Reabilitação dos Sistemas AVAC do Pavilhão de Química do Campus Tecnológico e Nuclear do IST”.

Entidade Adjudicante:

A entidade adjudicante é o Instituto Superior Técnico. - Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

Endereço: Av. Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa

Contactos: Telefone 218 417 226; E-mail: ngac@tecnico.ulisboa.pt

b) ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

O órgão que tomou a decisão de contratar foi o Vice-Presidente para as Instalações e Equipamentos do Instituto Superior Técnico, Senhor Professor Miguel Amado, nos termos do Despacho n.º 11696/2020 de 25 de novembro de 2020, e Despacho n.º 5078 de 19 maio de 2021.

c) FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

Para os efeitos previstos no n.º 1 do art.º 36.º e no artigo 38.º, do Código dos Contratos Públicos, conjugados com a alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, propõe-se, de acordo com a alínea c), do n.º 1 do art.º 20.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), doravante, alterado pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e subsequentes Declarações de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, 30 de novembro, adota-se o seguinte procedimento:

➤ **Consulta Prévia**

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

CONSULTA PRÉVIA N.º 19/NGAC/2022

**“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO
PARA A REABILITAÇÃO DOS SISTEMAS AVAC DO PAVILHÃO DE QUÍMICA DO
CAMPUS TECNOLÓGICO E NUCLEAR DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO”**

d) DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO CONVITE QUE CONTENHAM, OS TERMOS OU CONDIÇÕES, RELATIVOS A ASPETOS DA EXECUÇÃO DO CONTRATO NÃO SUBMETIDOS À CONCORRÊNCIA PELO CADERNO DE ENCARGOS, AOS QUAIS O CONCORRENTE SE VINCULE
(Não aplicável).

e) IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, de acordo com o do n.º 1 do art.º 58.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

f) PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta e a documentação exigida deverão, sob pena de exclusão, ser submetidas na plataforma eletrónica www.acingov.pt até às **20:00:00 horas do dia 14 de novembro de 2022**.

g) MODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A proposta e a documentação exigida são apresentadas diretamente na plataforma eletrónica www.acingov.pt, conforme alínea e), do n.º 1, deste convite.

h) PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Não Aplicável.

i) VALOR DA CAUÇÃO

Não Aplicável.

j) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Uma vez efetuada a notificação de adjudicação, o adjudicatário disporá de um prazo de 5 (cinco) dias úteis para proceder à apresentação dos documentos de habilitação. No caso de se verificarem factos que possam conduzir à caducidade da adjudicação nos termos do art.º 86.º do CCP, o adjudicatário disporá de um prazo de 3 (três) dias úteis, após notificação pelo órgão competente para a decisão de contratar, para se pronunciar por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia, com vista à supressão das irregularidades detetadas.

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

CONSULTA PRÉVIA N.º 19/NGAC/2022

**“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO
PARA A REABILITAÇÃO DOS SISTEMAS AVAC DO PAVILHÃO DE QUÍMICA DO
CAMPUS TECNOLÓGICO E NUCLEAR DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO”**

2.

a) As propostas apresentadas não serão objeto de negociação;

b) CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

Em caso de empate quanto à classificação dos concorrentes na fase de apresentação e análise das propostas será efetuado um sorteio entre as propostas melhor classificadas e relativamente às quais se verifica o empate. Para este efeito o júri notificará os concorrentes visados, com uma antecedência mínima de três dias, da data, hora e local do sorteio. A cada concorrente será atribuído um número correspondente à sequência de entrada da respetiva proposta na plataforma eletrónica. Numa urna serão introduzidos papéis com os respetivos números, procedendo-se de seguida à sua extração. A ordenação das propostas será efetuada de acordo com a ordem da extração.

4. ENVIO DO CONVITE

O convite é enviado na plataforma eletrónica utilizada pelo Instituto Superior Técnico:
www.acingov.pt.

5. (Não aplicável)

6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

A proposta é constituída pelos seguintes elementos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborado em conformidade com o modelo Anexo I do CCP;
- b) Lista de preços, preenchida no modelo disponibilizado na Plataforma Eletrónica endereço <http://www.acingov.pt>;
- c) Documento, subscrito pela entidade consultada, na qual indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa coletiva, a denominação social, número de pessoa coletiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objeto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória; no caso de o concorrente ser um grupo de empresas ou um conjunto de profissionais independentes o referido deverá ser feito para cada um dos elementos que o compõem;

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

CONSULTA PRÉVIA N.º 19/NGAC/2022

**“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO
PARA A REABILITAÇÃO DOS SISTEMAS AVAC DO PAVILHÃO DE QUÍMICA DO
CAMPUS TECNOLÓGICO E NUCLEAR DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO”**

- d) Certidão de registo comercial ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta on-line, nos termos previstos CCP e na Portaria n.º 372/2017;
- e) Procuração de delegação de poderes;
- f) Documento, subscrito pelo Coordenador de Revisão de Projeto e pelos Responsáveis de cada uma das Especialidades ou Estudos necessários, de acordo com o indicado no ponto 2.2 do Caderno de Encargos Cláusulas Específicas - na qual indiquem:
 - a identificação completa do coordenador de revisão de projeto e revisores das diferentes especialidades;
 - a especificação das funções que assumem e dos projetos que elaboram;
 - a identificação dos elementos de seguro de responsabilidade civil, nos termos previstos no art.º 24 da Lei 40/2015, de 1 de junho.
- g) Prova documental das habilitações técnico-profissionais do Coordenador de Revisão de Projeto e de cada responsável pela revisão dos projetos de Especialidades ou Estudos, atestando o cumprimento das exigências estabelecidas em 3.1.2 do Programa Preliminar. A referida prova documental consiste em declaração da respetiva Ordem ou Associação Profissional ou, quando a tal não sejam legalmente obrigados para o exercício da profissão, através de fotocópia da carta de curso autenticada notarialmente;
- h) Honorários discriminados por Especialidades;
- i) Tabela de Custos Horários para as diferentes Especialidades envolvidas;
- j) Outros documentos que o concorrente entenda apresentar para melhor compreensão da sua proposta.

7. PREÇO BASE

O preço base do contrato a celebrar é de **12.000,00 € (doze mil euros)**.

8. RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS

Compete ao júri a prestação de esclarecimentos nos termos do n.º 5, do art.º 50.º do CCP.

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

CONSULTA PRÉVIA N.º 19/NGAC/2022

**“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO
PARA A REABILITAÇÃO DOS SISTEMAS AVAC DO PAVILHÃO DE QUÍMICA DO
CAMPUS TECNOLÓGICO E NUCLEAR DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO”**

9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissivo no presente procedimento observar-se-á o disposto no CCP, e restante legislação aplicável.

Lisboa, 03 de novembro de 2022

O Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos,